ESTADO DO PARÁ

ARQUIVE-SE 146
Em 7 / 6 / 1963

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

L E I Nº 2.002, DE 5 DE JUNHO DE 1963.

Autoriza a abertura de um Crédito Especial de Cr$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinados ao custeio das despesas com o prosseguimento das obras de ampliação do Trapiche Municipal.

Art. 2º - O encargo ora criado correrá à conta dos recursos financeiros do Município nêste e no próximo exercício de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim e inteiramente como nela se contém.

Gabinête do Prefeito Municipal de Santarém, 5 de junho de 1963.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e três.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão